

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2018

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, órgão integrante da Administração Pública Municipal Direta, com sede na Rua Fernando de Abreu, s/nº, Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.288.947/0001-14, neste ato representada pela Sra **LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**, brasileira, casada, funcionária pública, Portadora da Carteira de Identidade Nº 1284926 SPTC/ES e inscrita no CPF Nº 005.214.407-00, nomeada pelo Decreto nº 27.446 de 29/12/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO**, com sede na Rua Samuel Levy, 389 à 399, sala 102, Aquidaban, nesta Cidade, CEP: 29308-187, inscrito no CNPJ nº 20.587.922/0001-54, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **MARCOS SOUZA**, brasileiro, casado, lavrador, Portador da Carteira de Identidade nº 753.111 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.491.007-25, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com os autos do processo administrativo sob **Protocolo nº 1-19.337/2019**, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 193/2018, firmado em 02/07/2018, para continuidade da operacionalização do Tiquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal em atendimento ao que dispõe a Lei nº 6.333/2009, alterada pelas Leis nº 7.055/2014, nº 7.454/16 e nº 7.479/17 e o Decreto nº 24.948/2014, que institui o respectivo benefício.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Com o presente termo o contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Tendo em vista a prorrogação deste termo, fica ratificado que o **valor estimado** de recursos a serem gastos com a operacionalização do tiquete será anualmente de **R\$ 647.400,00** (seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1602.1012216312.109 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Fonte de Recurso: 121100000000 / 221100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Despesa: 3.3.90.46.03 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE

Fichas: 0002836 e 0005380

### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000  
Tel.: 28 3155 - 5252  
www.cachoeiro.es.gov.br

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e disposições do Contrato originário que não colidirem com o presente Termo, ficam ratificadas.

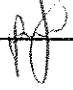
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

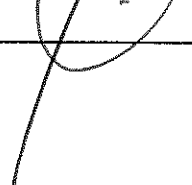
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2019.

  
LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
Secretária Municipal de Saúde

  
MARCOS SOUZA  
Presidente da CAF CACHOEIRO

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_

SEMSUR – 14.01 – 2.158 – Gestão de Serviços Urbanos – Ficha: 0002582

SEMSUR – 14.01 – 2.158 – Gestão de Serviços Urbanos – Ficha: 0005400

SEMMA – 15.01 – 2.159 – Gestão do Meio Ambiente – Ficha: 0002648

SEMMA – 15.01 – 2.159 – Gestão do Meio Ambiente – Ficha: 0005395

SEME – 17.02 – 2.132 – Manutenção das Unidades da Educação Infantil – MDE

Fichas: 0004020; 0004021; 0004022; 0004023; 0004024; 0004025; 0004026; 0004027

SEME – 17.03 – 2.127 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental – MDE

Fichas: 0004236; 0004237; 0004238; 0004239

SEME – 17.03 - 2.135 – Manutenção das Atividades da Educação Especial – MDE

Ficha: 0004311

SEMAD – 18.01 – 2.177 – Concessão de Benefício Social – Ficha: 0004425

SEMAD – 18.01 – 2.177 – Concessão de Benefício Social – Ficha: 0005386

SEMO – 19.01 – 2.166 – Gestão de Obras – Ficha: 0004519

SEMO – 19.01 – 2.166 – Gestão de Obras – Ficha: 0005397

SEMMAC – 20.01 – 2.169 – Gestão Estratégica – Ficha: 0004646

SEMMAC – 20.01 – 2.169 – Gestão Estratégica – Ficha: 0005396

SEMTRA – 21.01 – 2.172 – Gestão de Transportes – Ficha: 0004735

SEMTRA – 21.01 – 2.172 – Gestão de Transportes – Ficha: 0005401

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Marcos Souza – Presidente da Caf Cachoeiro.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.333/2019.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato nº 193/2018, firmado em 02/07/2018, para continuidade da operacionalização do Tiquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direita e Indireta da Administração Pública Municipal.

**VALOR:** R\$ 647.400,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1602.1012216312.109 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Fonte de Recurso: 121100000000 / 221100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Despesa: 3.3.90.46.03 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE

Fichas: 0002836 e 0005380

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Marcos Souza – Presidente da Caf Cachoeiro.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.337/2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

### PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção criada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, por meio da Portaria nº 240/2018, alterada pela Portaria nº 572/2019, torna público o parecer da análise realizada por esta Comissão, quanto ao Plano de Trabalho apresentado pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, que faz parte integrante dos autos do Processo nº 19.339/2019, para estabelecer parceria, por meio de Termo de Colaboração, visando a execução do serviço de ensino e educação para jovens residentes nas comunidades rurais do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo principal de promover ao homem do campo, melhoria da qualidade de vida no meio rural.

### RELATÓRIO

A Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados, levando-se em consideração a experiência da Organização na oferta dos serviços, bem como a certificação para atuação na área de uma educação diferenciada, para os filhos de agricultores familiares do município, tendo como princípio a Pedagogia de Alternância, onde o aluno passa uma semana em tempo integral na escola e outra semana em casa em atividades práticas, para que não se perca o vínculo com as atividades rurais e com a comunidade em seu habitat.

Fica evidenciado a competência da Organização, com a educação e formação de profissionais na área da agricultura, fortalecendo o meio rural, evitando o êxodo rural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda.

A apresentação de uma equipe de trabalho, com profissionais formados e qualificados, bem como a estrutura física apresentada e os equipamentos disponíveis, dá a credibilidade à organização.

A proposta de uma educação diferenciada em nível médio/técnico, o método aplicado pela organização, da prática de aprendizado, através da pedagogia da alternância, contribui para priorização na educação voltada para o homem do campo.

Considerando que a organização vem através de seus objetivos estatutários e programas de educação e ensino, aprimorando o ensino nas Escolas Família Agrícola, com o objetivo de manter o homem do campo em suas propriedades evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual.

Considerando que os Serviços na área de educação e ensino prestados pela Organização, são de ação continuada e ininterrupta. O valor a ser repassado para a Organização será no total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para 12 meses, sendo: Uma parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Três parcelas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, conforme Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.